



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DECISÃO SJPA-SECAD 110/2021

Trata-se da análise do relatório de concomitância indevida afeto ao Adicional de Qualificação (AQ) que passou a ser gerado pelo sistema SARH a partir do dia 03/06/2021. Nada obstante a total boa-fé apresentada pela servidora **Ana Paula Carvalho de Araújo**, A Resolução 126/2010, em seu art. 18-A, limita taxativamente a carga horária diária que exceder 8 (oito) horas-aula.

Do exposto, com estrita atenção ao princípio constitucional da legalidade e, mesmo, ao da moralidade administrativa, determino desaverbar as ações de treinamento identificados como **MICROSOFT EXCEL 2016 - BÁSICO - 15 horas-aula diária** e **MICROSOFT WORD 2016 - BÁSICO - 09 horas-aula diária**). Determino, ainda, a devolução de todos os valores recebidos indevidamente.

À Seder para promover os atos necessários (e-sosti) para o cancelamento do Adicional de Qualificação (AQ). Após, remeter o feito à Sepag para apuração do montante recebido indevida e demais procedimentos visando a devolução dos valores ao erário.

Dê-se ciência à servidora interessada.

Cumpre-se.

Publique-se.

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/07/2021, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13515820** e o código CRC **AA12EB12**.

